



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260 – Siqueira Campos – CEP 49075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8557; e-mail: nti.srse@dpf.gov.br

- 3.2.3. Lente varifocal de 4.3 a 129mm a F1.6 a F4.7, com zoom óptico mínimo de 30x e zoom digital de 16x;
- 3.2.4. Resolução de 2.0 Mega pixels, 1080p Full Hd, 30fps;
- 3.2.5. Sensibilidade de mínima: Colorido de 0,05 Lux a F1.6, e P&B de 0,01 Lux a F1.6;
- 3.2.6. Velocidade do obturador eletrônico de 1 a 1/10000s;
- 3.2.7. Day & Night equipado com filtro de corte infravermelho;
- 3.2.8. Suporte a compressão de vídeo H.264, MJPEG e MPEG-4;
- 3.2.9. Com no mínimo 4 streams de vídeo simultâneo;
- 3.2.10. Função mecânica com recurso de remoção de filtro de corte infravermelho;
- 3.2.11. Com uma entrada de áudio, e uma saída de áudio, com compactação nos formatos G711 e G726;
- 3.2.12. Equipada com uma porta de comunicação RS-485;
- 3.2.13. Capacidade de permitir até 256 posições de presets;
- 3.2.14. Capacidade de permitir 8 grupos de Tour com a te 40 posições de presets cada;
- 3.2.15. Velocidades de Pan/Tilt: pan manual 0.05° a 450°/s, Pan Preset 300°/s, Tilt Manual 0.05° a 450°/s, Tilt Preset 200°/s;
- 3.2.16. Câmera para uso contínuo, instalação externa, com grau de proteção IP66;
- 3.2.17. Suporte a cartão de memória SD de 32 Gb;
- 3.2.18. Função de redução de ruído digital 3D;
- 3.2.19. Compensação de luz de fundo;
- 3.2.20. Função WDR (Wide Dynamic Range) configurável;
- 3.2.21. Ajuste de fluxo de dados constante (CBR) e taxa de fluxo de dados variável (VBR);
- 3.2.22. Ajuste de desempenho de transmissão ao vivo, permitindo ajustes de resolução qualidade e bitrate;
- 3.2.23. Interface Ethernet 10/100 Mbps, auto adaptável, com conector RJ 45;
- 3.2.24. Protocolos de rede aceitos: IPv6, IPv4, HTTP, HTTPS, SNMP, v1/v2/v3, TCP/IP, QoS/DSCP, UDP, FTP, PPPoE, DHCP, DDNS, NTP, RTSP, SDK, UPnP, Multicast, 802.1x;
- 3.2.25. Permitir monitoramento local ou remoto por software cliente, navegador de internet e por SmartPhones;
- 3.2.26. Capacidade de atualização remota por navegador de internet, ou software;
- 3.2.27. Permitir configuração de no mínimo 4 áreas distintas de máscara de privacidade;
- 3.2.28. Recurso de detecção de movimento configurável para no mínimo 8 (oito) áreas distintas;
- 3.2.29. Ajustes de saturação, contraste, brilho, e nitidez da imagem;
- 3.2.30. Capacidade de espelhamento de imagem: Centro/Cima/Baixo/Esquerda/Direita da imagem;
- 3.2.31. Temperatura de operação de 0° a 55°C;
- 3.2.32. Alimentação; Em 12 Volts DC, e com capacidade de alimentação PoE+ seguindo a norma IEEE 802.3at;
- 3.2.33. Com sistema elétrico interno para desumidificar e evitar embacamento e condensação da cúpula;
- 3.2.34. Suporte de fixação incluso;
- 3.2.35. Deve acompanhar manual e software de instalação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260 – Siqueira Campos – CEP 49075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8557; e-mail: nti.srse@dpf.gov.br

3.3. ITEM 3: SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CÂMERAS IP MULTI MARCAS, COM LICENÇA DE USO PARA 64 CÂMERAS:

QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO	PREÇO
		UNITARIO	UNITARIO	UNITARIO	MÉDIO	TOTAL
		BARÃO SEGURANÇA	TELEQUIPE	PPA	UNIT.	
1	UNIDADE	R\$ 34.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.544,00	R\$ 21.514,66	R\$ 21.514,66

- 3.3.1. Compatível com Câmeras IP, câmeras analógicas por meio de encoders ethernet, NVRs e DVRs independente do fabricante;
- 3.3.2. Compatibilidade com módulos para automação, utilizando a rede TCP/IP como meio de conexão com dispositivos;
- 3.3.3. Compatibilidade com protocolos de comunicação RTSP e ONVIF;
- 3.3.4. Idioma do software: Inglês e Português;
- 3.3.5. Suporte ao gerenciamento de no mínimo 120 câmeras;
- 3.3.6. O sistema deve possibilitar a instalação e a visualização em um servidor, e remotamente com a instalação de software cliente;
- 3.3.7. Recurso de localização de câmeras e servidores na rede;
- 3.3.8. Permitir a execução como um serviço do Windows, sem a necessidade de intervenção do operador;
- 3.3.9. Suporte mínimo a 4 (quatro) monitores, de forma independente;
- 3.3.10. Módulo para resaltar a visualização de câmeras em movimento;
- 3.3.11. Zoom digital em todas as imagens, e em todo tipo de câmeras;
- 3.3.12. O sistema deve exibir as seguintes informações: FPS, utilização de banda, utilização de processamento, utilização de memória, e taxa de recepção e de gravação;
- 3.3.13. Compatível com os formatos de compressão de imagem MJPEG, MPEG4 e H.264;
- 3.3.14. Capacidade multi-stream, possibilitando diferentes configurações streams para visualização, gravação, transmissão e detecção de movimento;
- 3.3.15. Possibilitar o controle de usuários, determinando permissões e bloqueios por grupos de usuários:
- 3.3.15.1. Criação ilimitada de usuários;
- 3.3.15.2. Restrição de acesso por grupo de usuário;
- 3.3.15.3. Tipos de permissão: minimizar e finalizar o sistema, pesquisa de imagens, movimentação de câmeras, relatórios, informação do sistema, configuração de câmeras, configuração de servidores, configuração de disco, configuração de transmissão, configuração de usuários.
- 3.3.16. Registro de eventos:
- 3.3.16.1. Alteração de câmeras;

DATA	TIPO	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01/01/2024	DEBITO	Salário	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	DEBITO	Aluguel	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	DEBITO	Gasolina	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	DEBITO	Alimentação	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	DEBITO	Entertainment	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	DEBITO	Outros	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Salário	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Aluguel	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Gasolina	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Alimentação	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Entertainment	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/01/2024	CREDITO	Outros	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260 – Siqueira Campos – CEP 49075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8557; e-mail: nti.srse@dpf.gov.br

- 3.3.16.2. Conexão com os servidores de câmeras;
- 3.3.16.3. Manipulação de discos com registro de gravações do sistema.
- 3.3.17. Layouts de visualização de câmeras no sistema 4, 7, 8, 10, 13, 16, 32 e 64 câmeras simultaneamente;
- 3.3.18. Exibição de legendas das seguintes informações: nome da câmera, nome do servidor, data e hora da imagem, consumo de banda, velocidade de reprodução;
- 3.3.19. Filtro de IP para acesso ao sistema;
- 3.3.20. Serviço de redirecionamento de IP próprio, sem a necessidade de instalação de um software de terceiros;
- 3.3.21. Detecção de movimento configurável;
- 3.3.22. Alarmes sonoros para: perda de conexão com servidores ou câmeras, Ativação de popup por detecção de movimento, ativação de funções pré-programadas;
- 3.3.23. Snapshot com exportação em JPG ou encaminhada por e-mail;
- 3.3.24. O sistema deve permitir a visualização de imagens pela internet, de qualquer computador com as devidas permissões de acesso, e em dispositivos moveis;
- 3.3.25. O sistema deve possibilitar varias conexões simultâneas para acesso as imagens;
- 3.3.26. Recursos de gravação e reprodução de imagens:
 - 3.3.26.1. Permitir gravação de no mínimo 120 câmeras;
 - 3.3.26.2. Possibilidade de redundância de servidor;
 - 3.3.26.3. Possibilitar gravações do tipo: Ininterrupta, detecção de movimento, programada, programada com detecção de movimento, evento de alarme configurável;
 - 3.3.26.4. O software cliente deve possibilitar a gravação local de imagens;
 - 3.3.26.5. Mascaramento de até 255 áreas diferentes para gravação por detecção de movimento;
 - 3.3.26.6. Streaming configurável para gravação com qualidade, velocidade, resolução e codec individual por câmera IP;
 - 3.3.26.7. Streaming configurável para detecção de movimento;
 - 3.3.26.8. Controle de tempo para gravação pré e pós-detecção de movimento;
 - 3.3.26.9. Capacidade de gravação em disco local do servidor e em discos de rede instalados em storage;
 - 3.3.26.10. Possibilidade de gravação com criptografia;
 - 3.3.26.11. Possibilitar a visualização remota de gravações com pesquisa por data e hora, para usuários autorizados;
 - 3.3.26.12. Reciclagem automática das imagens de acordo com a configuração de utilização dos discos de gravação;
 - 3.3.26.13. Mecanismo de busca de imagens gravadas para reprodução;
 - 3.3.26.14. Capacitar de exportação de vídeos com extensão AVI, gravadas local, e remotamente;
- 3.3.27. Controle e Movimentação de câmeras:
 - 3.3.27.1. Controle e movimentação das câmeras PTZ por Joystick virtual do software, joystick USB, e teclado;
 - 3.3.27.2. A função dos botões do joystick de controle deve ser configurável;
 - 3.3.27.3. Sistema de patrulha, possibilitando a utilização dos presets das câmeras com tempo de permanência e velocidade configuráveis;
 - 3.3.27.4. Criação de patrulhas ativadas por data e/ou hora;
 - 3.3.27.5. Possibilitar Zoom digital em todas as imagens;
- 3.3.28. O software deve incluir licenças de instalação para 64 (sessenta e quatro) câmeras;
- 3.3.29. Treinamento em configuração e utilização do software:
 - 3.3.29.1. Treinamento para quatro pessoas, nas dependências da superintendência ou em local indicado pelo fornecedor;



ESTRUTURA DA POLÍTICA NACIONAL DE CLIMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
NATIONAL INSTITUTE FOR SPACE RESEARCH
AV. VASCONCELOS, 1900 - CEP 04325-002 - SÃO PAULO - SP
TELEFONE: (11) 5099-4233 (EX) 36200000

Este documento é estruturado em cinco grandes seções:
1. A estrutura do governo e os órgãos que integram a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;
2. As diretrizes para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;
3. As ações prioritárias para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;
4. O planejamento e monitoramento da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;
5. A avaliação da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas.

O documento é dividido em cinco seções:
1. A estrutura do governo e os órgãos que integram a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

2. As diretrizes para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

3. As ações prioritárias para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

4. O planejamento e monitoramento da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

5. A avaliação da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas.

EM BRANCO

O documento é estruturado em cinco seções:
1. A estrutura do governo e os órgãos que integram a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

2. As diretrizes para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

3. As ações prioritárias para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

4. O planejamento e monitoramento da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

5. A avaliação da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas.

O documento é estruturado em cinco seções:
1. A estrutura do governo e os órgãos que integram a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

2. As diretrizes para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

3. As ações prioritárias para a implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

4. O planejamento e monitoramento da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

5. A avaliação da implementação da Política Nacional de Mudanças Climáticas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260 – Siqueira Campos – CEP 49075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8557; e-mail: nti.srse@dpf.gov.br

- 3.3.30. O software deve fornecer suporte a leitura de placas veiculares (LPR) para armazenamento em banco de dados, com as seguintes características:
- 3.3.30.1. Licença para uso em 2 (duas) câmeras;
 - 3.3.30.2. Banco de dados para registro das informações;
 - 3.3.30.3. Integração com banco de dados externos;
 - 3.3.30.4. Integração com dispositivos de controle de acesso, como cancelas de entrada e saída de viaturas;
 - 3.3.30.5. Sem limitação do numero de registro de placas no banco de dados;
 - 3.3.30.6. Leitura de placa veicular mesmo em velocidades de 100 KM/h;
 - 3.3.30.7. Pesquisa por data, hora, placa, conjunto de caracteres, final da placa, e câmera utilizada;
 - 3.3.30.8. Criação de relatórios de carros suspeitos;
 - 3.3.30.9. Impressão de fotos de placa de carros suspeitos.
- 3.3.31. Tendo em vista que os equipamentos dos itens 1, 2, devem ser estritamente compatíveis entre si e com o Software do item 3, e que não há possibilidade de cada um dos fornecedores conhecer a marca e modelo dos equipamentos um do outro previamente à licitação, para que garanta a compatibilidade, os mesmos deverão ser fornecidos pelo MESMO FORNECEDOR, de forma a garantir que sejam estritamente compatíveis.

3.4. ITEM 4: SWITCH 24 PORTAS, GERENCIAVEL, COM POE (IEEE802.3AF):

PREÇO UNITARIO R\$	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO TOTAL R\$
3.684,26 Com base no Item 6 do Grupo 1, do pregão Nº 00064-2014,UASG 110001, Homologado em 23/12/2014. Termo de Homologação anexo.	3	UNIDADE	11.052,78

- 3.4.1. Switch Gigabit Ethernet 10/100/1000 Mbps;
- 3.4.2. Com 24 portas;
- 3.4.3. Com suporte a PoE (IEEE802.3af);
- 3.4.4. Com 4 portas Mini-GBIC;
- 3.4.5. Com suporte a VLAN;
- 3.4.6. Com suporte a spanning Tree, rapid spanning Tree, e Multiple spanning Tree;
- 3.4.7. Agregação de Link estático e dinâmico;
- 3.4.8. QoS para priorização do tráfego de dados;
- 3.4.9. Voz e vídeo com 4 filas de prioridade;
- 3.4.10. MAC VLAN, Voice VLAN e Guest VLAN;
- 3.4.11. Backplane 48Gbps;
- 3.4.12. Espelhamento de portas (port mirroring);
- 3.4.13. Controle de tráfego Broadcast/Multicast/UL (Storm Control);

EM BRANCO

www.english-test.net



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE
Av. Augusto Franco, 2260 – Siqueira Campos – CEP 49075-100
Aracaju/SE - Tel. (79) 3234-8557; e-mail: nti.srse@dpf.gov.br

- 3.4.14. Porta console para configuração RJ45;
- 3.4.15. Autenticação RADIUS;
- 3.4.16. Memória Buffer 512 KB;4
- 3.4.17. IGMP V1/V2/V3;
- 3.4.18. Alimentação 127/220 VCA.

4. DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO.

- 4.1. O custo estimado total da presente aquisição, conforme consultas de preço, é de **R\$ 242.926,83 (Duzentos e quarenta e dois mil, novecentos e vinte e seis Reais, e oitenta e três centavos).**
- 4.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na modalidade de **bem comum**, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, pois são passíveis de identificação e descrição em termos comuns de mercado, sem maiores especificidades, e são oferecidos por uma grande quantidade de fornecedores nacionais.

6. DO FORNECIMENTO E DA ANÁLISE DO MATERIAL:

- 6.1. Para a homologação dos itens do pregão, o fornecedor deverá informar a marca, e o modelo da peça.
- 6.2. Caso o Departamento de Polícia Federal considere necessário, será solicitado uma amostra do produto para análise, bem como será permitido ao fornecedor demonstrar o produto para os técnicos do NTI/DPF/SR/SE.
- 6.3. A amostra deverá ser retirada no prazo de 60 dias das dependências do DPF/SR/SE.
- 6.4. As despesas de envio e recolhimento das amostras ocorrerão por conta do fornecedor.
- 6.5. Todas as peças deverão, obrigatoriamente, apresentar certificação em relação à segurança elétrica de seu uso em sistemas informatizados (FCC, CE, etc) e também em relação à restrição de uso de substâncias perigosas no processo de fabricação, como chumbo e outras (RoHS ou simila).
- 6.6. Todas as peças deverão, obrigatoriamente, ser entregues em embalagens individuais lacradas, com acessórios, manuais e software de instalação, na sede da Superintendência de Polícia Federal/SE, localizada na **Avenida Augusto Franco, Número 2260, Bairro Siqueira Campos, CEP 49075-100, Aracaju SE**.

7. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 7.1. As unidades licitadas **serão entregues parceladamente, conforme as necessidades da Polícia Federal em Sergipe**, tendo a **empresa o prazo de 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho respectiva, para entregar o material na quantidade montante especificada.
- 7.2. Os produtos deverão ser entregues ao Chefe ou Responsável do Núcleo de Tecnologia da Informação da Polícia Federal em Sergipe.
- 7.3. O recebimento dos materiais será provisório, para posterior teste de conformidade e verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial.
- 7.4. Os produtos serão recebidos definitivamente, **no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após testes de aceitação.



DEPARTAMENTO DE INVESTIGAÇÕES DE POLÍCIA FEDERAL

Av. Presidente Vargas, 375 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-000
Tel: (21) 2202-4450 - E-mail: riodejaneiro@pfp.gov.br

Portaria	00000000000000000000000000000000
Assunto	RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Data	2018-01-10
Hora	10:45:00
Lugar	PORTARIA
Assinatura	Assinatura de Autoridade

DO AVTO DE ESTADO DA ALTAIR CY

Abaixo consta que o policial federal, que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

Este é o documento que o policial federal, que assina o auto de fato, certifica que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

DO ENQUADRAMENTO PECULIAR

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

EM BRANCO

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

CPF: 44444-44444-44444

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.

O policial federal que assina o auto de fato, certifica que o documento que segue é da sua autoria e que é original. O documento é da competência da Delegacia Federal de Policia de Rio de Janeiro.